



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



## **PORTARIA Nº 52, DE 27 DE MAIO DE 2014**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º Adequar os formulários de elaboração dos Planos de Trabalho da área meio e fim deste Centro, constantes da Portaria nº 126, de 22 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço CTI nº 22, de 02 de dezembro de 2013, passando a vigorar os Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA







<u>Projetos Estruturantes:</u> Tecnologias para Dinamizar a Cadeia Produtiva de Sistemas Eletrônicos de Forma Sustentável	Desenvolvimento de sistemas na área de componentes (ex.: CI, sensores, antenas, TAG, captura de energia, displays)	Nº de sistemas desenvolvidos	xxxx	PCTD
	Estabelecer a infraestrutura para o Laboratório Aberto de Micro e Nanofabricação no CTI	% da infraestrutura concluída	xxxx	IEO
<u>Eixo estratégico I:</u> Expandir e consolidar a atuação do CTI no âmbito internacional	Estabelecer programas de cooperação internacional com instituições congêneres nos principais temas científicos e tecnológicos do CTI	Nº de cooperações formalizadas em andamento	xxxx	PPACI
	Participar em comitês de organismos normalizadores e de classe internacionais (ISO/IEC, IEEE, IFAC)	Nº de participações	xxxx	ICACT
<u>Eixo estratégico I:</u> Desenvolver ações de capacitação científica e tecnológica em TI	Estabelecer programas de capacitação internos e externos, inclusive de pós-graduação, visando à formação de pessoal qualificado para atuar nos projetos de interesse do CTI e do país	Nº de pessoas capacitadas	xxxx	ICT
	Capacitação das equipes (servidores e bolsistas) do CTI (cursos de longa duração)	Nº de pessoas capacitadas	xxxx	ICT
<u>Eixo estratégico I:</u> Ampliar e consolidar as competências internas do CTI	Fortalecer e ampliar a participação do CTI em redes temáticas e parcerias com instituições privadas e governamentais	Nº de redes e parcerias	xxxx	PPACI / PPACN
	Elaborar estudos prospectivos nas áreas de atuação do CTI	Nº de estudos elaborados	xxxx	ICACT
<u>Eixo estratégico II:</u> Promover a introdução de inovações em empresas	Gerar e transferir conhecimento tecnológico com potencial para inovação com empresas	Nº de instrumentos formais	xxxx	IPIN / IFATT / APME / ICPC
	Atender a demanda de empresas por atividades de inovação	Nº de instrumentos formais	xxxx	IPIN / IFATT / APME / ICPC
<u>Eixo estratégico II:</u> Incentivo à criação e à consolidação de empresas intensivas em tecnologia da informação	Atrair empresas para o Parque Tecnológico	Nº de instrumentos formais	xxxx	IFATT / APME

<u>Eixo estratégico III:</u> Realizar P&D em TIC	Realizar P&D em micro e nanotecnologia	Nº de projetos formalizados em andamento	xxxx	Meta do PPA
		Nº de publicações	xxxx	IGPUB / IPUB
<u>Eixo estratégico IV:</u> Realizar P&D em energias renováveis	Realizar P&D em energia fotovoltaica	Nº de projetos formalizados em andamento	xxxx	Meta do PPA
		Nº de publicações	xxxx	IGPUB / IPUB
<u>Eixo estratégico V:</u> Desenvolver ações e projetos voltados para o desenvolvimento social	Realizar projetos de inclusão social	Nº de projetos formalizados em andamento	xxxx	PIS / Meta do PPA

## 5. Mecanismos de acompanhamento

- Seminários bimestrais
- Relatórios semestrais

Assinaturas: (Rubricar todas as páginas)

Campinas, de de 201x

Servidor

Chefe da Divisão de .....

## APÊNDICE

### CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

#### Físicos e Operacionais

#### 01. IPUB - Índice de Publicações

**IPUB** = NPSCI / TNSE

**Unidade:** Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NPSCI** = Nº de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI (Science Citation Index), no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:** Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

## 02. IGPUB - Índice Geral de Publicações

**IGPUB = NGPB / TNSE**

**Unidade:** N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NGPB** = (N° de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N° de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N° de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N° de capítulo de livros), no ano.

**TNSE** =  $\Sigma$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:** Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

## 03. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

**PPACI = NPPACI**

**Unidade:** N°, sem casa decimal

**NPPACI** = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

**Obs:** Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contra-parte estrangeira.

As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

## 04. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

**PPACN = NPPACN**

**Unidade:** N°, sem casa decimal.

**NPPACN** = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

**Obs:** Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.

As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

## 05. PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

$$\text{PcTD} = \text{NPTD} / \text{TNSE}$$

**Unidade:** N° de processos e técnicas por técnico, com duas casas decimais.

**NPTD** = N° total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo n° de relatórios finais produzidos.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:** Os técnicos deverão ser listados, em anexo, com seus respectivos cargos/funções. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico da UP.

## 06. ICACT - Índice de Contribuição para o Acervo Científico e Tecnológico

$$\text{ICACT} = \text{NDACT} / \text{TNSE}$$

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NDACT** = (N° de especificações de produtos) + (N° de descrições de processos, técnicas, métodos e normas) + (N° de relatórios técnicos ou monografias) + (N° de anais) + (N° de apostilas) + (N° de manuais).

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

## 07. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazos e Contratos

$$\text{ICPC} = \text{CAP} / \text{NTC} * 100$$

**Unidade** = %, sem casa decimal

**CAP** = N° de contratos atendidos no prazo no ano, menos os contratos não atendidos em razão de falha do cliente do setor produtivo.

**NTC** = N° total de contratos assinados no ano, menos o n° de contratos não atendidos em razão de falha do cliente do setor produtivo.

## 08. IFATT - Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia

$$\text{IFATT} = \text{Valor} / \text{TNSE}$$

**Unidade:** R\$ mil, com duas casas decimais.

**Valor** = ( $\sum$  dos valores dos contratos de licenciamento para exploração de patentes - se houver) + (contratos de fornecimento de tecnologias industriais) + (contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica) + (contratos de P&D firmados com o setor produtivo, considerados pelo valor do efetivo ingresso financeiro - regime de caixa - no ano, através da UP, suas respectivas fundações e similares).



**TNSE** =  $\Sigma$  dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

### 09. APME - Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas

$$\text{APME} = (\text{NAPME} / \text{NAET}) * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**NAPME** = Número de micro, pequenas e médias empresas, conforme definição do BNDES, que foram atendidas em contratos de pesquisa e desenvolvimento, contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, consultorias, fornecimento de tecnologias industriais, entre outros, no ano.

**NAET** = Número total de empresas (micro, pequenas, médias e grandes) que foram atendidas em contratos de pesquisa e desenvolvimento, contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, consultorias, fornecimento de tecnologias industriais, entre outros, no ano.

### 10. IPIIn – Índice de Propriedade Intelectual

$$\text{IPIIn} = \text{NP} / \text{TNSE}$$

**Unidade:** N<sup>o</sup>, com duas casas decimais.

**NP** = (N<sup>o</sup> de pedidos de privilégio de patente, protótipos, *softwares*, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) + (N<sup>o</sup> de patentes concedidas no país e no exterior), no ano.

**TNSE** =  $\Sigma$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

### 11. IPD - Índice de Pós-Doutorado

$$\text{IPD} = (\text{NPD} / \text{NPE}) * 100$$

**Unidade:** %, com uma casa decimal.

**NPD** = N<sup>o</sup> de Pós-Doutorandos, no ano

**NPE** = N<sup>o</sup> de tecnologistas e pesquisadores em efetivo exercício em P&D, na Unidade de Pesquisa.

## Administrativo-Financeiros

### 12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

$$\text{APD} = (\text{P\&D} / \text{OCC}) * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**P&D** = somatório das despesas efetivamente empenhadas e liquidadas com pesquisa e desenvolvimento, incluindo diárias e passagens da área técnica e 82% do gasto total com energia elétrica, no ano.

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

### 13. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = \text{VEO} / \text{OCC}_e * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

VEO =  $\Sigma$  dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados.

OCC<sub>e</sub> = Limite de Empenho Autorizado.

### 14. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**RPT** = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

**Obs:** Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

## Recursos Humanos

### 15. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

**Unidade:** %, com duas casas decimais.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

**Obs:** Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

### 16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$\text{PRB} = (\text{NTB} / \text{NTS}) * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

NTB =  $\Sigma$  dos bolsistas (PCI, RD, etc.) de nível superior, no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

### 17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$\text{PRPT} = (\text{NPT} / \text{NTS}) * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**NPT** =  $\Sigma$  do pessoal terceirizado, no ano.

**NTS** = N<sup>o</sup> total de servidores em todas as carreiras, no ano.

## Inclusão Social

### 18. PIS - *Projetos desenvolvidos na área de inclusão social*

**PIS** = NPIS

**Unidade:** N<sup>o</sup>, sem casa decimal

**NPIS** = N<sup>o</sup> de Projetos e Programas desenvolvidos na área de Inclusão Social.

**ANEXO II**

<b>CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER</b>		<b>PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL</b>		Período de Avaliação: <i>xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx</i>	Página: 01/01
Nome da Unidade Organizacional: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>			Sigla da Unidade Organizacional- UORG: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		
Nome do Gestor da Unidade Organizacional: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>			Cargo: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>	SIAPE: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>	
Metas Intermediárias da Unidade Organizacional: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>					
Ações mais representativas da Unidade: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>					
Atividades, projetos e processos da Unidade: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>					
<b>DADOS DA CHEFIA</b>					
Nome da chefia: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		Cargo: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		SIAPE: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>	
<b>DADOS DO SERVIDOR</b>					
Nome do servidor: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		Cargo: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		SIAPE: <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>	
<b>METAS DE DESEMPENHO PACTUADAS</b>					
DESCRIÇÃO DO COMPROMISSO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL		META		ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)	
<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>			
<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>			
<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>			
<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>			
<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>			
<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>		<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>			

**Observação:** 1. A descrição do compromisso deve ser feita de forma sucinta e objetiva. Procure manter o documento em 01 (uma) página.

Local e data: *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Gestor da Unidade Organizacional

### ANEXO III

<b>CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER</b>		<b>RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO PLANOS DE TRABALHO</b>	Período de Avaliação: <b>xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx</b>	Página: 01/xx
Nome da Unidade Organizacional <b>XXXXXX</b>			Sigla da Unidade Organizacional – UORG <b>XXXXXX</b>	
Nome do Gestor da Unidade Organizacional <b>XXXXXX</b>			Cargo <b>XXXXXX</b>	SIAPE <b>XXXXX</b>
Metas Intermediárias associadas à Unidade Organizacional <b>XXXXXX</b>				
Ações mais representativas da Unidade <b>XXXXXX</b>				
Atividades, projetos e processos da Unidade <b>XXXXXX</b>				
Equipe de Trabalho				
SIAPE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	COMPROMISSO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL		
<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		

**Observações:**

1. Se necessária a complementação de dados, favor reproduzir o mesmo quadro, numerando as páginas.
2. O compromisso de desempenho individual é o texto transcrito do plano de trabalho individual.
3. Esse relatório é simplesmente um instrumento para facilitar o acompanhamento por parte do gestor da unidade da execução dos planos de trabalho individuais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Gestor da Unidade Organizacional